

## Lei n.º 238

Salustiano H. de Almeida  
Secretário

(Dispõe sobre o serviço de água em Vila Stamm e abre crédito especial)

O povo do Município de Bachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar uma Bomba Hidráulica em Vila Stamm para o abastecimento de água à população local, podendo dispenders com esta obra até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o cover os dispens a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planda portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bachoeira de Minas, 21 de Agosto de 1961.

José Machado Soares  
Prefeito Municipal

Salustiano Heliodoro de Almeida  
Secretário